

P L E N Á R I O

SESSÃO SOLENE, EM 28 DE ABRIL DE 1992

HOMENAGEM AO EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, às quinze horas e cinco minutos, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, presentes os Srs. Ministros José Dantas, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann, Pecanha Martins, Demócrito Reinaldo, Gomes de Barros e Milton Pereira, foi aberta a Sessão. Ausentes, por motivo justificado, os Srs. Ministros Pedro Acioli, Nilson Neves e Eduardo Ribeiro.


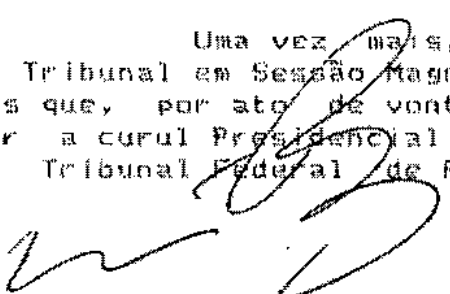
O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): Declara aberta esta Sessão Solene do Superior Tribunal de Justiça, que tem por finalidade homenagear o Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito.

Após exercer a Presidência da Casa no biênio de 1989 a 1991, a dois de dezembro do ano próximo passado aposentou-se o Ministro Washington Bolívar de Brito, que prestou assinalados serviços ao extinto Tribunal Federal de Recursos e ao Superior Tribunal de Justiça, como juiz e administrador.

Esta Sessão será consagrada à comemoração deste evento e para falar em nome desta Corte, prestando-lhe a homenagem devida, concedo a palavra ao Eminentíssimo Ministro Waldemar Zveiter.

O EXMO. SR. MINISTRO WALDEMAR ZVEITER: Exmo. Sr. Presidente; Srs. Ministros; Srs. Ministros aposentados; Sr. Presidente e Ministros dos Tribunais Superiores da União e do Distrito Federal; Srs. Desembargadores; Srs. Magistrados; Sra. Procuradora-Geral da República; Sr. Presidente do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Srs. Membros do Ministério Público; Srs. Advogados; Senhoras e Senhores; Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito.

Uma vez mais, em ato tradicional que se afirma, reúne-se o Tribunal em Sessão Magna de homenagem a um de seus ilustres integrantes que, por ato de vontade, prematuramente jubilou-se logo após deixar a curul Presidencial de onde pontificou, como já o fizera no extinto Tribunal Federal de Recursos, como seu Corregedor e Vice-



Presidente, demonstrando excelsas qualificações de administrador exímio.

Baiano, de Jequié, o Ministro WASHINGTON BOLÍVAR nasceu aos vinte e cinco dias de março de 1928, filho do Senhor Edgard de Queiroz Brito e de dona Umbelina Amália Martins Brito. Iniciou seus primeiros estudos com a professora Irmã Tereza, em Cachoeira, concluindo-os em Feira de Santana, com distinção, orientado pela professora Margarida Brito de Oliveira. O secundário, no qual destacou-se como Presidente do Centro Cultural Áureo Filho, sendo orador da Turma de Licenciados, cursou no Colégio Santanópolis, também em Feira de Santana, tendo sido honrado com o prêmio Gastão Guimarães. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, ali recebeu o prêmio "Anfilóbio de Carvalho" pela tese "O Panamericanismo - Conceito, Evolução e Resultados", na cadeira de Direito Público Internacional, exercendo a presidência do Centro Acadêmico Ruy Barbosa e laureando-se com distinção em 1950.

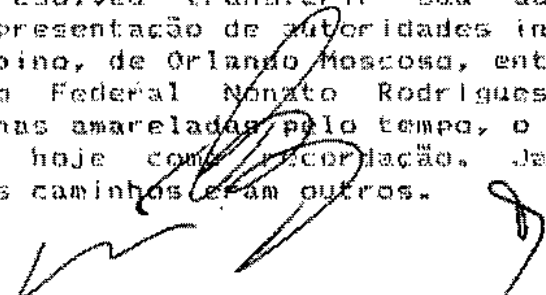
Formado, jovem ainda, foi integrado a convite o Escritório de Advocacia do grande criminalista baiano Dr. Carlito Onofre que tinha como sócios os eminentes causídicos Jaime Guimarães e Raul Chaves assumindo, logo após, sua titularidade ao longo de quase um ano, eis que, enfermo o primeiro, os dois outros houveram de afastar-se para assumir importantes cargos de administração no Governo da Bahia.

Inobstante prestigiado pela confiança dos colegas Ilustres e mais velhos, recomposta a saúde de Carlito Onofre e com o retorno de Jaime Guimarães e Raul Chaves, o jovem advogado numa antevisão do que lhe aguardava o futuro no mundo jurídico, pretendendo constituir base própria, foi exercitar a nobilitante profissão no Interior da Bahia, em sua Jequié natal e no município de Maracás.

Advogado arguto e competente, humano e justo, não lhe foi difícil granjear a admiração e estima, para emprestar sua experiência e concurso à Edilidade da comuna berço, elegendo-se vereador.

Na saudação do Dr. Paulo Selberger, feita em nome do Ministério Público Federal, quando de sua assumpção como primeiro Presidente eleito desta Corte, colho o encantamento e trajetória de nosso homenageado, pela nova Capital Federal, para onde veio ao encontro inexorável de sua destinação: "Em 1960, descansando de um júri de que participara, veio visitar Brasília. Encantou-se com a nova Capital e com o desafio representado por uma cidade onde tudo ainda estava para ser feito."

Para aqui resolveu transferir sua advocacia, trazendo na bagagem cartas de apresentação de autoridades influentes na época: do Senador Antônio Baibino, de Orlando Moscoso, então Vice-Governador da Bahia, do Deputado Federal Nonato Rodrigues, entre tantas outras. Essas cartas, páginas amareladas pelo tempo, o Ministro Washington Bolívar guarda até hoje com recordação. Jamais as utilizou. Sua visão da vida e seus caminhos eram outros.



Conversando, na ocasião, com José Pedreira de Freitas, então Diretor do Banco do Brasil, este lhe aconselhou: se você pretende se radicar em Brasília, é indispensável ter onde morar e para ter onde morar é preciso ser funcionário público.

A sugestão foi aceita; Washington Bolívar inscreveu-se no concurso para ingresso no Ministério Público do Distrito Federal e logrou aprovação.

Como à época inexistiam estagiários, funcionou sozinho como Defensor Público, junto a todas as Varas, tendo participado do 1º Júri realizado nesta Capital.

Em 1967, foi escolhido para assumir a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, órgão que resultara do desmembramento do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, lá encontrou um acervo de cerca de 6.000 processos do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, que se encontravam praticamente parados, envolvendo, a maioria, funcionários faltosos, relapsos e até mesmo servidores acusados de crimes graves. Ao deixar a Consultoria, dois anos após, o serviço encontrava-se praticamente em dia.

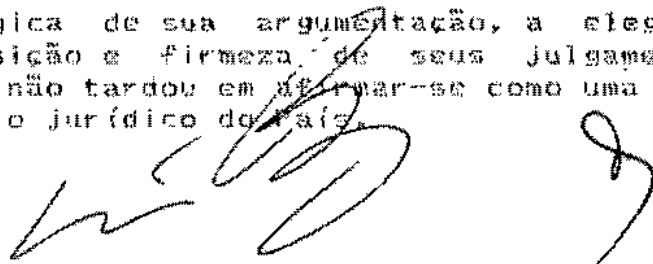
Em 1975 foi nomeado membro do Conselho Penitenciário Federal e, no mesmo ano, alçado à Presidência do órgão, que veio a se transformar em Conselho Penitenciário do Distrito Federal, do qual o Ministro Washington Bolívar foi seu primeiro Presidente e organizador.

Com a reestruturação do Ministério da Justiça, em cumprimento às diretrizes da reforma Administrativa, foi convocado em 1976, para dirigir o Departamento de Assuntos Judiciários. Um novo desafio, porque ao assumir o cargo verificou que o órgão se encontrava completamente desaparelhado. Não havia, nem funcionários, nem os mínimos recursos materiais. O atual Ministro Washington Bolívar viu-se de repente, na estranha condição de Diretor de si mesmo. Mas lá encontrou alguns processos importantes para receberem parecer. Limitou-se, naquele primeiro instante, a pedir que lhe dessem uma máquina de escrever.

Dois anos após, ao exonerar-se do cargo para assumir o de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, deixou o Departamento organizado e em pleno funcionamento.

A sua atuação, sempre brilhante naquela alta Corte, está retratada em votos precisos, reveladores não apenas de sólida formação jurídica, mas de conhecimentos literários e de uma formação humanística.

Pela lógica de sua argumentação, a elegância do estilo, a clareza de exposição e firmeza de seus julgamentos, o Ministro Washington Bolívar não tardou em afirmar-se como uma das mais sólidas expressões no cenário jurídico do País.



Constantemente preocupado em fazer justiça, decidiu sem distinguir ricos ou pobres, mas seu coração sempre esteve com os necessitados. Jamais votou por interesses que não o de dar a cada um o seu direito.

Atormentado pela busca incessante da verdade, nunca aceitou colocar-se na cômoda posição de votar com o Relator quando algum ponto, ao seu entender, estivesse a merecer melhor exame.

Nessa busca da Justiça e da Verdade, em momento algum hesitou em reconsiderar-se quando convencido de que errara.

Serve de exemplo significativo o voto que proferiu, acompanhado por seus pares, nos embargos de declaração opostos por dois litigantes que, em ação de reintegração, haviam perdido a posse de imóvel que ocupavam. Reconsiderando decisões anteriores, o Ministro Washington Bolívar acabou por dar-lhes ganho de causa, acentuando que o "juiz não deve ter pejo de confessar que errou, em qualquer circunstância, especialmente quando ainda há tempo de corrigir-se e corrigir, pois quem reconhece seu erro demonstra que é mais sábio hoje, quando o corrige, do que ontem, quando o praticou".

Juiz sensível, sintoniza-se com os anseios da sociedade moderna, que não deseja ver nosso planeta transformado em árido deserto, com a destruição de sua flora e o extermínio das espécies animais.

Em voto que proferiu no chamado "caso boto cor de rosa", alertou o Ministro Washington Bolívar para o crime contra a natureza que se estava cometendo. Aprisionar botos, disse Sua Excelência, capturar e juntar duas fêmeas "é afrontar não apenas as coisas e os seres da natureza, mas a própria natureza das coisas".

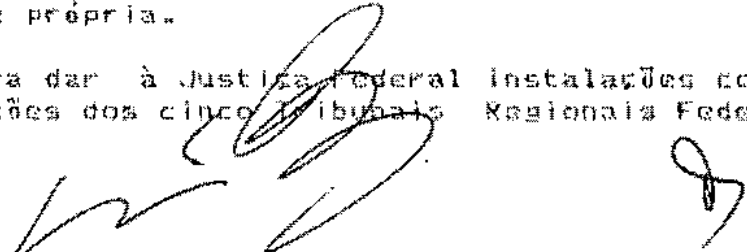
Em seu pronunciamento lembrou a feliz lição de Petrônio Portela segundo a qual:

"O jurista fiel à verdade científica, sensível ao seu tempo e identificado com o meio ambiente, será o artífice das sociedades livres e o grande paladino da liberdade."

Ao concluir sua manifestação, advertiu o Ministro Washington Bolívar: "o juiz aplicador das leis e guarda da Constituição não haverá de alheiar-se mas de intervir sempre para preservar o meio ambiente e a perpetuação das espécies".

Na Presidência desta Casa, sua já reconhecida competência de administrador teve realce, dentre outras, pelas seguintes realizações: iniciou a construção da nova sede do Superior Tribunal de Justiça mediante desapropriação, dotou o Conselho da Justiça Federal de sede própria.

Para dar à Justiça Federal instalações condignas, auxiliou as administrações dos cinco Tribunais Regionais Federais:



- Na Primeira Região, concluindo as obras de construção do edifício sede da Seção Judiciária da Bahia; promovendo a desapropriação para instalar a sede-própria da Seção Judiciária de Minas Gerais.

- Na Segunda Região, concluindo as obras do segundo prédio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro; promoveu a desapropriação do edifício sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

- Na Terceira Região, apoiando e auxiliando a desapropriação do edifício anexo à sede do TRF.

- Na Quarta Região, auxiliando e sustentando a desapropriação do edifício-sede do TRF.

- Na Quinta Região, auxiliando na aquisição do terreno para a construção do edifício sede do TRF, e presidindo a cerimônia da pedra fundamental, para o início efetivo das obras.

Em sua administração, deu-se estrutura moderna à organização dos serviços, com especial destaque para os de Taquigrafia, Informática, Integrado de Saúde, Documentação e Recursos Humanos.

Foram criados o Museu e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça.

Aprovou-se o Plano Diretor de Informática e foram interligados o Superior Tribunal de Justiça com os cinco Tribunais Regionais Federais e todas as Seções Judiciárias da Justiça Federal no País, possibilitando a localização imediata e o acesso às informações sobre o andamento dos processos, além da doutrina, legislação e jurisprudência, via satélite, pelo Sistema RENPAC, da EMBRATEL. Fez-se a ligação histórica com a Suprema Corte de Cassação da Itália, permitindo o acesso aos arquivos do Sistema ITALGIURE e, através deste, aos principais países europeus.

Atento ao aperfeiçoamento dos Juízes e servidores, promoveu numerosos cursos, simpósios, palestras e conferências, a cargo de renomados juristas. Realizou-se, com grande êxito, um Encontro Nacional de Presidentes de Tribunais, para debate dos principais temas referentes ao Superior Tribunal de Justiça, em particular, e ao Poder Judiciário, em geral.

Se até aqui destaquei angularidades da vida do grande Juiz e Administrador não posso furtar-me a honra de girar a figura humana do Ministro Washington Bolívar. E para fazê-lo trago no invejável poder de síntese que caracteriza a perspicaz inteligência do Jurista e literato, palavras do eminente Ministro Miguel Ferrante quando o saudava na posse da Presidência, em nome do Tribunal: - "Reservo-me, antes, na emoção deste momento, para dar testemunho do homem simples, cordial e sensível que ele é. Reservo-me para nele saudar o altruísta, o modelar chefe de família, o idealista, o amigo de todas as horas; para dizer da firmeza de caráter e do bom senso que

são apanágios de sua personalidade, e destacar a pessoa do juiz exemplar, que se impõe pela serenidade e coragem de suas atitudes. Pela coragem de não transigir com o erro, de não compactuar com o arbítrio, de não se conformar com a intolerância, de não calar sua indignação diante das injustiças.

Esse tem sido o sentido de sua vida. À maneira de Mário Quintana diria que o destino de suas viagens, desde cedo, "era sempre o horizonte". E foi uma caminhada rica em experiência e marcada de êxitos pessoais".

Mas esse homem bom e justo que tem sido o Ministro Washington Bolívar amalgamou o caráter do juiz e fez dele não apenas o aplicador frio da lei senão o seu melhor, mais humano e justo intérprete que sem desprezar o indivíduo vê na necessidade de sua integração no coletivo, a forma mais suave de harmonizar conflitos para a realização do Bem Comum, como espelha nesta passagem da conferência que proferiu na Associação dos Advogados de São Paulo em 03 de outubro de 1989: - "Demonstrada a derivação da sentença da norma codificada, também fica demonstrada sua correção? E quando a norma codificada se torna obsoleta? Ou quando o Juiz, no caso concreto, deixar de aplicá-la, porque feriria princípios de igualdade de tratamento, de estado social, ou da dignidade do homem, invocando, para a solução do problema, os princípios gerais de direito? Em tais casos, penso que o Juiz do Tribunal de verificação do acerto da decisão deve, por sua vez, ter a necessária grandeza para dar suporte à decisão justa, cujo fundamento deve também radicar na Constituição e no direito das gentes".

Forma magistral essa de estabelecer os lindes corretos na aplicação do Direito sem perder de vista a realização da Justiça, dignificando, sobremaneira, a função do juiz nesse exemplo e definição que se extrai do pensamento do homenageado, que também defere ao povo e à Pátria a glória do munus que o exercício do cargo confere ao juiz, quando afirma na conclusão de seu discurso de posse na Presidência do Tribunal: "Abre tua boca a favor do mudo, pelo direito de todos os que se acham em desolação. Abre tua boca; julga retamente, e fazes justiça aos pobres e aos necessitados", eis a lição dos Provérbios (cap. 31, vs. 8 e 9). Enquanto Juiz, nesses doze anos de judicatura, tenho-me esforçado para realizar esse programa. Valendo-me da expressiva síntese poética de Viriato Gaspar, sei que

"um fiapo de mim ficou em cada
pessoa que cruzou a minha vida,
- que pena eu ter a alma tão espalhada
que já nem possa mais ser dividida".

É chegada a hora de nos apartarmos, cada um para o seu trabalho, a serviço da Pátria, que está em perigo e precisa de nós.

Nem aqui celebramos hoje uma posse, mas simples provimento de cargos públicos para o desempenho de pesadas tarefas, até porque, nós, Juizes, nada presuímos "todo o poder emana do Povo e

por ele e para ele é exercido; e toda a glória - quando há - pertence à Pátria".

Se até aqui dei tinta forte à personalidade do homem e do Juiz, não posso encerrar estas palavras sem dizer do amigo.

Na fala de Marco Aurélio, filósofo de invulgar inspiração, o ideal que se deve procurar na vida não é a felicidade, mas a paz de espírito resultante do domínio equilibrado de todos os sentidos, paixões e emoções, concluindo o sábio Imperador por afirmar existirem na vida quatro virtudes cardeais que o ser humano deve necessariamente cultivar: a sabedoria, a coragem, a moderação e a justiça.

No Ministro Washington Bolívar reconhecemos todos, desde sempre, o amigo leal, o judicioso conselheiro e o discreto confidente; o indivíduo ético, probo, confiável e ponderado.

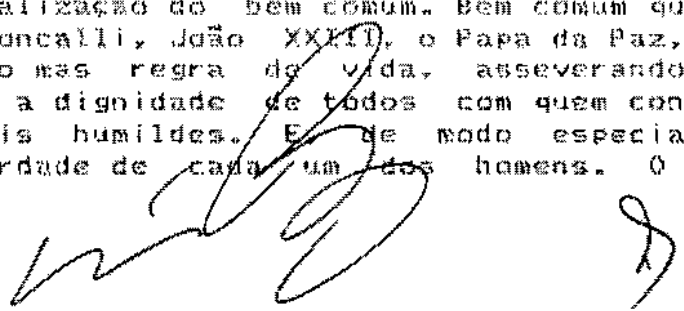
Trata-se de cidadão de escol, detentor de virtudes superlativas, além de modelar chefe de família, que se assemelha no plano moral e no juízo de quantos privam mais estreitamente de seu afetoso convívio, a um discípulo atual do notável Romano.

Ao seu lado, sempre ao seu lado, a Senhora Marineta Lins de Almeida Brito, companheira amantíssima e esteio forte a animá-lo em todos os momentos, na consecução de seus elevados ideais humanistas, a quem devemos render homenagem por nos haver propiciado convívio tão fecundo com seu ilustre esposo, do qual, nesta hora, juntamente com seus filhos Washington Júnior, Procurador da República; Maria de Fátima, médica, a nossa Fabita, a nora arquiteta, Ângela e o encanto da família a netinha Manuela, podem ostentar justo orgulho.

Este é um momento de honroso júbilo e prematura saudade.

Honra e júbilo porque pode o Tribunal homenagear a figura brilhante de seu ex-Presidente. De saudade prematura, porque sua voluntária aposentadoria priva-nos da cordial convivência do dia-a-dia de nossa dignificante quanto sacrossanta missão, de aplicar o direito esforçando-nos por realizar justiça em nossos julgados.

Perde o Tribunal o concurso de um dos seus mais ilustres integrantes. Ganha de sua vez, o mundo jurídico e a advocacia em particular, com o retorno do melhor entre os melhores combatentes da boa porfia, na perseguição dos ideais humanistas que com proficiência, zelo e mestria subsidiará o judiciário com seus eruditos e doutos arrazoados e pareceres, na postulação do bom direito, objetivando a realização do bem comum. Bem comum que na afirmação de Ângelo Giuseppe Roncalli, João XXIII, o Papa da Paz, não se constitui de mera expressão mas regra de vida, asseverando: "é necessário respeitar sempre a dignidade de todos com quem convivemos: dos mais elevados aos mais humildes. E de modo especial, é necessário respeitar a liberdade de cada um dos homens. O próprio Deus a respeita".



Ministro Washington Bolívar, colega, amigo e irmão, queira aceitar Vossa Excelência em nome do Tribunal de que me fiz arauto por nímia gentileza de nosso Presidente Ministro Torreão Braz, a merecida homenagem que a Corte lhe presta como preito de gratidão pelos relevantes serviços prestados à justiça e à Pátria.

Sêde feliz junto a seus ilustres familiares e entregue-se em seus novos misteres ao sol da vida na lembrança que trago de Fernando Pessoa, de seus poetas o favorito:

"Quanto fui jaz, Quanto serci não sou.
No intervalo entre o que sou e estou,
a natureza, exterior, tem sol.
Mas se tem sol, há sol, ao sol me dou".

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): Passo a palavra à Dr^a Delza Curvello Rocha, Subprocuradora-Geral da República, representante do Ministério Público Federal.

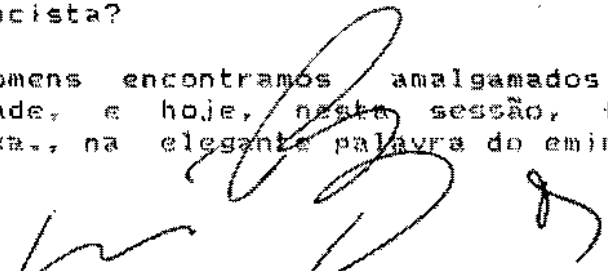
A EXMA. DRA. DELZA CURVELLO ROCHA (SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA): Exmo. Presidente; Exmos. Srs. Ministros desta Colenda Corte; Exmos. Srs. Ministros aposentados; Exmos. Srs. Ministros dos Tribunais Superiores; Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Exmo. Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Exmos. Srs. Desembargadores dos Tribunais Estaduais; Exmos. Srs. Juizes Federais e Procuradores da República; demais insignes Autoridades aqui presentes; minhas Senhoras; meus Senhores!

Indicou-me o Exmo. Sr. Procurador-Geral da República para, nesta sessão solene, e em nome do Ministério Público Federal, prestar justa homenagem ao Ministro Washington Bolívar de Brito, em face de sua aposentadoria. Essa indicação foi para mim honra inexprimível e incumbência preciosa, da qual não poderia me apartar, pois embora entendendo inmerecida essa distinção, a conduta de S. Exa. na Judicatura sempre me infundiu admiração e respeito especiais.

Senhor Ministro Washington Bolívar de Brito,

Na procura de elementos para a tecedura desta singela oração, aproximei-me ainda mais de V. Exa., ao percorrer atentamente o seu curriculum. Mas, o que dizer além do que já foi, de forma brilhante, colocado perante esta Colenda Corte, na ocasião de sua posse na Presidência deste Superior Tribunal? Explorar, novamente, a figura do Advogado, do Promotor Público e Procurador da Justiça, do Magistrado, do Mestre, do Conferencista?

Em raros homens encontramos amalgamados os atributos que naquela oportunidade, e hoje, nesta sessão, foram merecidamente conferidos a V. Exa., na elegante palavra do eminente Ministro Waldemar Zveiter.



Não ousarei reeditá-los, pois falta-me estilo capaz de verbalizá-los de forma diversa, mas grandiosa e eloqüente como realizada pelo insigne orador que me precedeu.

De sua obra como magistrado e homem público sobressai não só o cultor das letras jurídicas, mas o sociólogo, que não permite que no recesso de seu gabinete, a cultura apresada nos compêndios seja sua única fonte de saber. Vossa Excelência, livre pensador, indócil aos cerceamentos teóricos, viveu e vive as épocas de sua vida com ardor e juventude. Juventude sim, pois a atualidade de seus pensamentos, de seu raciocínio, sempre sincronizados com o tempo vivido, denuncia a existência de mente e coração abertos, franqueados ao novo, às mudanças, especialmente quando o inexperimentado aponta o caminho da justiça.

Nessa busca de dados, encontrei o administrador - arquiteto de estruturas - não o teórico, apoiado em planos e fórmulas - mas o diligente concretizador das idéias e compromissos assumidos. A nação deve a V. Exa., em grande parte, a consolidação desta Corte e a sua integração com os Tribunais de Apelação, quer Estaduais, quer Federais.

Deparei-me com um Presidente que soube conduzir a política de pessoal da Casa não com uma visão estática, mas considerando o funcionário pessoa que além de qualificações momentâneas capazes de preencher uma função, possui um potencial variado e amplo que deve encontrar desenvolvimento no local de trabalho.


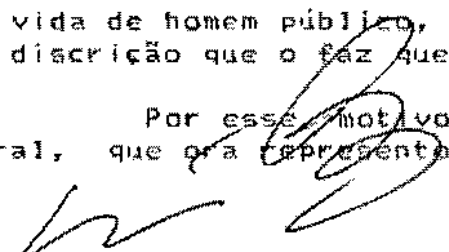
O pai de família, amoroso, amigo e solidário, encontrei-o através de seu filho, Washington Júnior, no carinho e veneração por ele dedicados a V. Exa., a tal ponto que seus olhos brilham com mais intensidade toda vez que se refere ao pai. Sei que não cometerei qualquer engano ao estender aos demais membros da família esse carinho e veneração por Vossa Excelência.

Senhor Ministro,

É a ação que prova a vida, que demonstra a vontade. Por isso, está escrito nos livros sagrados, que os homens serão julgados não conforme seus pensamentos e idéias, mas segundo suas obras. Para ser é preciso fazer. Jesus, diz o evangelho, era poderoso em obras e em palavras; as obras antes das palavras. Jesus se pôs a fazer e a falar. E é também por isso que o Salvador dos homens deve nos pedir uma conta severa, não só de nossos pensamentos desencaminhados, como principalmente das palavras ociosas.

Vossa Excelência teve a felicidade e o mérito de, durante sua vida de homem público, observar esses ensinamentos. Daí a sobriedade e discrição que o faz querido e respeitado por todos.

Por esse motivo, finalizo, em nome do Ministério Público Federal, que ora representa, esta homenagem com trecho do Tao



Té Ching, livro clássico do Taoísmo escrito por Lao Tsé, cujo conteúdo ajusta-se à imagem que Vossa Excelência deixou impressa na instituição.

Todos no mundo reconhecem o belo como Belo
e, desta forma, sabem o que é o Feio.
Todos no mundo reconhecem o bem como o Bem
e, desta forma, sabem o que é o Mal.
Assim o ser e o não-ser geram-se mutuamente.
O longo e o curto se delimitam
O alto e o baixo se inclinam
O tom e o som se harmonizam
O antes e o depois seguem-se um ao outro.
Assim o sábio executa suas tarefas sem agir
e transmite ensinamentos sem usar palavras.
Todas as coisas agem, e ele não lhes nega auxílio
Produz sem apropriar-se de coisa alguma
Realiza sua tarefa e não pede gratidão
e é justamente porque não se apega
que o mérito jamais o abandona
e suas obras meritórias subsistem.


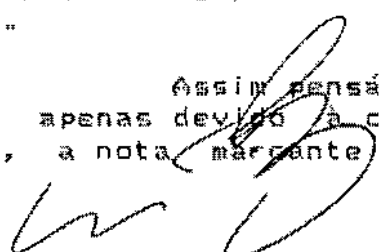
Sr. Ministro, muita felicidade nessa nova etapa de sua vida.

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
(PRESIDENTE): Falará, agora, o Dr. Marcelo Lavenere Machado,
Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O EXMO. SR. DR. MARCELO LAVENÈRE MACHADO
(PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):
Excelentíssimo Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, Digníssimo
Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Excelentíssima Sra. Dra.
Subprocuradora-Geral da República; Excelentíssimo Sr. Ministro
Washington Bolívar de Brito, nosso homenageado nesta Seção solene;
Excelentíssimos Srs. Eminentes Ministros do Superior Tribunal de
Justiça; Excelentíssimas Senhoras presentes a esta solenidade,
Excelentíssimas Autoridades; queridos advogados brasileiros presentes
neste ato de homenagem ao Ministro Washington Bolívar:

Neste País de tantas desesperanças, o Superior
Tribunal de Justiça foi uma idéia que deu certo. Mesmo nós, advogados,
que em sucessivos Encontros, Congressos, Seminários, aprestamo-nos
para a reconstitucionalização, estávamos relativamente despreparados,
quando alvoreceu a Constituinte. Sonhar o sonho não é o mesmo que
construir a realidade. Num ponto, entretanto, achávamo-nos firmemente
determinados: o de transformar o Supremo em Corte Constitucional, e
criar um Tribunal Superior que absorvesse grande parte de sua
competência.

Assim pensávamos não só pelo exemplo de outras
nações; não apenas devido à chamada "crise do Supremo"; mas porque o
sinal maior, a nota marcante com que se faz, o pretor, reconhecido



pela sociedade, não pode ser a recusa de julgar. O acesso à prestação jurisdicional, parte do acesso à justiça, há de ser nota identificadora do estado democrático de direito. Seu símbolo, o das portas abertas, de par em par. De outro modo, de que justiça, de que direito se trataria: a conciliação dos interesses das elites? A sedação dos conflitos sociais? A legitimação das desigualdades?

Tem-se dito que a inadimplência judiciária se consertará com a multiplicação dos magistrados; com a maior aplicação destes; ou com a reforma das leis processuais. Aqui e ali parecem adequadas essas receitas, embora sempre insuficientes. Sem dúvida há o que aperfeiçoar no sistema processual, e no aparelhamento do Judiciário: temos aliás, junto a nós, exemplo de quanto podem, os instrumentos da técnica moderna, melhorar seu funcionamento. Há que estar pronto sempre, com destemor a abandonar o caduco, abraçar o novo.

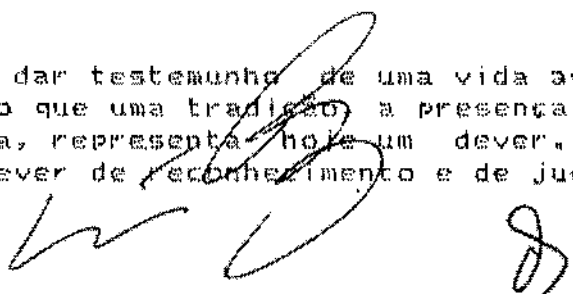
Não sabemos se é possível, na sociedade de massa, alcançar a prestação judiciária universal, rápida, eficiente. Mas sabemos, com certeza, que seu modelo não pode ser a mecanização no ato de julgar. Não se há de confundir o direito com a lei, tão pouco, a lei, com a imposição de vontade estatalizada.

Vaiham-nos as palavras do insuperável Pontes de Miranda, cujo centenário comemoramos neste ano, e neste mês: "O conhecimento da lei é conhecimento indireto, imperfeito e parcial do direito porque a lei não é todo o conteúdo efetivo do sistema jurídico"... "...Direito é conceito sociológico, a que o Juiz se subordina pelo fato mesmo de ser instrumento da realização dele. Esse é o verdadeiro conteúdo do juramento do Juiz, quando promete respeitar a Lei. Se o seu conteúdo fosse o de "impor" a letra legal, e só ela, aos fatos, a função judicial não corresponderia àquilo para que foi criada: realizar o direito objetivo, apaziguar". (Coment. ao CPC, VIII, Pgs. 78 e 88.).

O Superior Tribunal de Justiça nasceu no mesmo berço dos direitos coletivos e das novas garantias, das que pegaram, e das que ainda vão pegar, porque unidas, todas, no mesmo espírito. Mas as fórmulas políticas felizes só se realizam quando encontram os homens adequados.

Para ser bom Juiz não é preciso ter advogado; nem ter sido Promotor de Justiça; nem haver frequentado longamente a magistratura; tão pouco haver sofrido os agravos, os desenganos dos pacíficos. Há os que, tendo experimentado apenas um ou outro desses caminhos, foram bons Juizes; mas os há, raros, que tiveram a sorte, ou o dom, de percorrê-los todos. Contemplando as várias faces da Justiça, buscaram na aplicação e na revelação do Direito, a alma espontânea e sofrida do povo.

É bom dar testemunho de uma vida assim, Ministro Washington Bolívar. Mais do que uma tradição a presença dos advogados brasileiros, nesta Tribuna, representa hoje um dever. Mais do que formalismo, um autêntico dever de reconhecimento e de justiça.

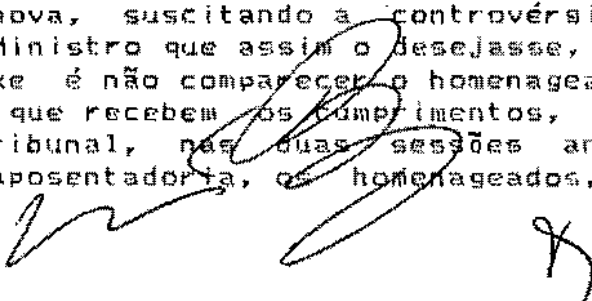


O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): Concedo a palavra ao ilustre homenageado, o Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito.

O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE): Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça; demais Eminentes Ministros em atividade e aposentados deste Tribunal e do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Armando Falcão, por si e representando o Sr. Presidente Ernesto Geisel, que me honrou quando da escolha para o extinto Tribunal Federal de Recursos; Exmo. Sr. Doutor Antônio Carlos Magalhães, Governador da Bahia, que traz a este recinto a presença e a saudade da minha terra na expressão mais querida dos nossos avoengos; Senhores e queridos amigos Presidentes dos Tribunais Superiores, ex-Presidentes destes Tribunais; Senhores Ministros; Senhores Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais de Justiça e de Alçada; demais Srs. Desembargadores e Juizes; Senhores Parlamentares, queridos amigos; Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcelo Lavenere Machado, que me honrou, não havendo delegado a ninguém a incumbência, que sei árdua, de saudar o Juiz que já não o é; Senhora Doutora Delza Curvello Rocha, Subprocuradora-Geral da República, por si e representando o Ministério Público Federal; Senhores Subprocuradores-Gerais; Senhores ex-Ministros da Justiça, Bernardo Cabral, Constituinte emérito; meu eminente associado e querido companheiro Saulo Ramos, um dos mais eminentes advogados brasileiros; Senhores Desembargadores, Juizes, membros do Ministério Público; Senhores Advogados; Autoridades Consulares; Senhores Presidentes das Associações de Magistrados, das Associações do Ministério Público; Senhor Diretor-Geral e demais funcionários desta Casa; Senhor Secretário-Geral e demais antigos funcionários da Presidência; Senhor Diretor-Geral do Conselho da Justiça Federal e demais funcionários daquele Egrégio Conselho; Senhores advogados; minhas Senhoras e meus Senhores.

A todos a quem enunciei, agradeço a generosa, a grande e enorme satisfação que me deram, a mim e a minha família, comparecendo na hora da minha despedida. Por isso é que agradeço, penhoradamente, a este Tribunal, representado na pessoa do meu fraterno e querido amigo, Waldemar Zweiter, as palavras com que, em nome do Tribunal, me distinguiu.

Indaguei de mim mesmo qual deveria ser o último serviço que poderia prestar ao Tribunal, ainda na condição de Ministro. E logo me dei conta de que seria o comparecimento a esta sessão, para quebrar o que já começava a se constituir numa praxe e instituir, talvez, uma nova, suscitando a controvérsia. No Tribunal Federal de Recursos, o Ministro que assim o desejasse, comparecia. Em alguns Tribunais, a praxe é não comparecer o homenageado, mas apenas os membros da família, que recebem os cumprimentos, como se fossem condolências. Neste Tribunal, nas duas sessões antecedentes de homenagem em razão de aposentadoria, os homenageados, por motivos



pessoais, não desejaram comparecer e escreveram belas cartas, que engradeçam os seus autores e enriquecem os nossos arquivos. Não sei qual das duas diretrizes é de julgar-se a mais acertada, se a que poupa o homenageado, mas não sua família, ou se a que não poupa nenhum deles. Já que em qualquer das duas hipóteses não são poupados os membros do Tribunal, nem os amigos do homenageado, tenho para mim que a melhor opção é tentar transformar a emoção da despedida numa festa de conagração. Por isso e para isso estou aqui.

Ao ouvir as expressões tão generosas dos que me saudaram e ao fitar os rostos amáveis dos Colegas, com quem privei e aprendi por tantos anos, dos dedicados funcionários, dos numerosos amigos, muitos vindos de longe, do pai venerando, que traz à memória minha mãe, já ausente, da esposa, a corajosa companheira, dos filhos, em cujo amor se compreendem nora, neta e genro, certifico-me de que não poderia ser de outra forma.

Para figurar, no ser humano, a sede universal do Amor, todos elegemos o coração, que os amantes exaltam, os cirurgiões costuram e os poetas dividem. O grande poeta turco Nazim Hikmet o explicou ao seu médico: "Se é só a metade do meu coração que está aqui, doutor, é que a outra está na China, com o Exército que desce na direção do Rio Amarelo."

Não somente o meu coração, mas todo o meu ser, está aqui dividido.

"Porque metade de mim é partida
e a outra metade é saudade."

"Porque metade de mim é a lembrança do que fui
e a outra metade... não sei."

Bem o disse o poeta-cancioneiro Oswaldo Montenegro.

Mas, se não sei da outra metade de mim, do que me aguarda o futuro (como ninguém sabe), procurei indagar de mim mesmo qual deveria ser o primeiro serviço que poderia prestar ao Poder Judiciário, já na condição de Advogado e logo me dei conta de que o caminho está na Constituição e na Lei: a primeira estabelece que o "advogado é indispensável à administração da justiça" (art. 133) e a segunda - o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - relaciona entre os deveres do advogado o de "defender a ordem jurídica e a Constituição da República, pugnar pela boa aplicação das leis e rápida administração da Justiça, e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas", bem como o de "velar pela dignidade da Magistratura" (Lei nº 4.215/63, art. 87, itens I e IX).

Assim, minha primeira grande causa - permanente e gratuita - não é só minha, mas de todos os advogados.

No momento em que o Poder Judiciário é vítima de pertinaz campanha e de incompreensões de toda ordem, atacados os juizes como se não fossem patriotas, interpretando-se as garantias

constitucionais de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, como se fossem odiosos privilégios, torna-se indispensável que os advogados esclareçam ao povo, já que os juizes, por formação, se mantêm silenciosos, de que tais garantias foram instituídas pelo próprio povo, reunido em Assembléia Nacional Constituinte. E o foram, não para proteção dos juizes, mas para garantia dos cidadãos, em relação aos demais Poderes, assegurando a independência dos julgados.

Diz a Constituição, que "são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo, e o Judiciário" (art. 29). Como se há de entender essa independência e como deve operar-se a harmonia? Basta que todos obedeçam à Constituição e às leis do País, que estabelecem os poderes dos Poderes, e os seus limites. O Legislativo edita as leis, o Executivo baixa os Regulamentos, para sua fiel execução, mas cabe ao Judiciário verificar se as normas regulamentares exorbitam dos preceitos da lei e se a própria lei infringe a Constituição. Ao fazer tal coisa estará inviabilizando o exercício dos demais Poderes? Absolutamente. Estará apenas cumprindo sua missão constitucional, que se exerce desde dentro, na revisão de suas próprias decisões, nos limites de suas respectivas competências jurisdicionais, de Tribunal em Tribunal, até àquele a quem incumbe, precipuamente, velar pela guarda da Constituição.

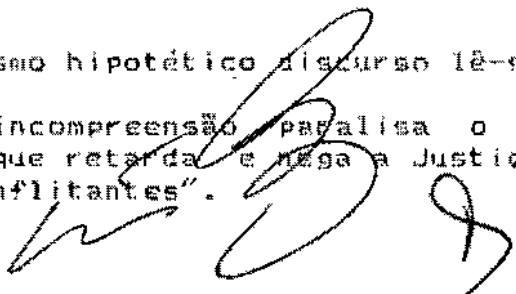
Há poucos dias, li festejada coluna de notável jornalista, por quem nutro, aliás, a maior admiração, por sua extraordinária lucidez. Dizia-se, como parte de um hipotético discurso do Chefe do Executivo:

"O esforço da equipe do governo esbarrou sempre na resistência do Congresso, insensível ao sofrimento popular e intransigente na defesa dos seus privilégios e dos seus interesses eleitorais e cartoriais, cevados no corporativismo".

Ora, todos sabemos que se aqui e ali alguns desses defeitos podem materializar-se, a injustica reside na generalização, dado que também se deve reconhecer que no Legislativo trabalham notáveis parlamentares e grandes patriotas, elaborando, no legítimo entrelaço dos interesses conflitantes das parcelas de opinião que representam, as leis que governam o País. E ainda que assim não fosse - e é - nunca é demais lembrar que "a pior Câmara ainda é melhor do que a melhor das antecâmaras", na feliz expressão de célebre político. É que na Câmara se reúnem os representantes do povo brasileiro, às claras, no debate público das idéias e no entrelaço dos interesses, que representam; nas antecâmaras, transitam os áulicos do poder e os que defendem interesses sombrios, buscando desviar os que trabalham, com honradez, pelo bem do País.

Ainda no mesmo hipotético discurso lê-se:

"A mesma incompreensão paralisa o Judiciário, enredado na lenta burocracia que retarda e nega a Justiça e perdido nas contradições de decisões conflitantes".



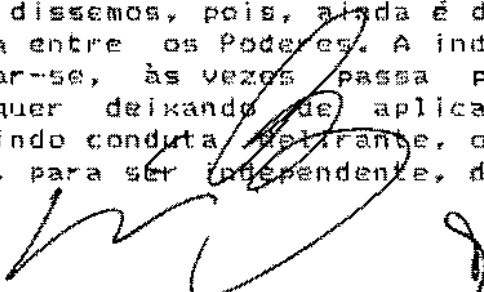
Se é verdade que o Judiciário, em razão da insuperável sobrecarga de trabalho dos juizes, das condições adversas de trabalho dos serventuários nos Cartórios, da multiplicidade das leis e de recursos, move-se lentamente, não menos certo é que os magistrados se esforçam até a exaustão e os dirigentes dos Tribunais se empenham na melhoria do seu funcionamento, buscando ampliar seus quadros e informatizando-o, dentre outras numerosas providências. No País existem, apenas, cerca de sete mil juizes, e deveria haver quarenta mil, ou mais, como o têm proclamado os estudiosos, inclusive o Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em pronunciamento recente.

Ademais, é preciso não esquecer que se o Judiciário está abarrotado de processos, isto nada mais é do que a demonstração inequívoca de que o povo, de qualquer modo, nele confia, porque é o seu refúgio, "um alto refúgio em tempos de angústia", como diria o salmista. Prova, também, que além de haver leis em demasia, elas não são claras, a permitir interpretação uniforme e cumprimento instantâneo; prova, finalmente, que também as autoridades as descumprem, ou afrontam, multiplicando, desnecessariamente, as causas e os processos.

O mais espantoso é que se critica o Judiciário precisamente naquilo em que reside sua grandeza - a de que se corrige a si mesmo, como aos demais Poderes da União, de instância em instância, de Tribunal em Tribunal. Criticam-lhe as decisões conflitantes, que além de resultar, em grande parte, do mau funcionamento dos demais Poderes - leis defeituosas ou conduta reprovável das autoridades - também constituem, paradoxalmente, a grandeza de sua missão. É preciso que haja contradição, antítese, para que se produza a síntese. A própria Constituição assegura a todos os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (art. 5º, LV). A contradição, o direito de contraditar, é essencial ao bom funcionamento do Judiciário, além de constituir garantia fundamental dos cidadãos. E é exatamente para remediar decisões conflitantes que se comete aos Tribunais a missão de uniformizar a jurisprudência.

Felizmente, como esclareceu o brilhante articulista, em observação final, "o texto do discurso é pura ficção", e qualquer semelhança com pessoas, pronunciamentos, ou situações, passadas, presentes ou futuras terá sido mera coincidência. Ou a evidência de que as palavras, as mesmas palavras, servem para tudo". Afortunadamente, como eram meras "visões de pesadelo", basta acordar, para livrar-nos delas e raciocinarmos com acerto e justiça.

Tudo o que dissemos, pois, ainda é dentro do tema da independência e da harmonia entre os Poderes. A independência do Judiciário, para melhor efetivar-se, às vezes passa pela aparente desarmonia entre os Poderes, quer deixando de aplicar leis, por inconstitucionais, quer reprimindo conduta caprichosa, ou arbitrária, de autoridades. Se o Judiciário, para ser independente, desarmoniza-se



com o labor do Legislativo ou com a ação do Executivo, é para harmonizar a Nação.

Já tive a oportunidade de dizer, certa feita, ao comemorar o Tribunal Federal de Recursos quarenta anos de sua criação:

"Se há uma classe de homens que pode - e deve - contribuir para a pacificação dos espíritos são os juizes, de quem os fados cumulam o sofrimento próprio com o alheio, capazes de compreender os homens em sua miséria e em sua grandeza. Nenhum homem deixou, ou deixará de sentir, no curso de sua vida, a influência compreensiva e grande de um verdadeiro juiz. O povo os conhece e a nação os distingue".

E ao julgar um "habeas corpus", numa questão impopular, também tive a oportunidade de assinalar:

"Não há de arrecear-se o juiz de proclamar os direitos dos cidadãos, ainda quando pareçam impopulares e lhos neguem as autoridades, a imprensa, a multidão, a opinião pública; ao contrário, nessas horas é que se tornam mais necessárias a determinação e a coragem dos magistrados, não se deixando mover pela audácia dos prepotentes ou pelo desvario das multidões, açuladas pela demagogia" (HC nº 6.411-SP, TFR).

Quanto a mim, é chegada a hora de deixar estas bancadas, que tantas vezes funcionaram e mercê de Deus sempre funcionarão como verdadeiras barricadas; deixo-as por novas trincheiras, todas do mesmo lado, na luta pelo Direito. Até ontem, eu falava aqui dentro, na certeza de ser ouvido lá fora; amanhã, falarei lá fora, na esperança de ser ouvido aqui dentro.


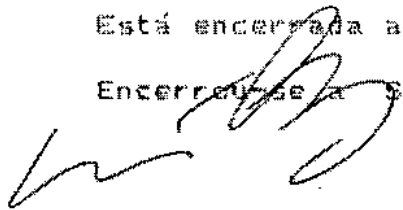
Ao deixá-los, contudo, faço-o como o velho guerreiro de Gonçalves Dias, no "I - Juca - Pirama", siga "na direção do ocaso". Mas, para continuar combatendo, ao vosso lado, queridos colegas - Juizes, Advogados e membros do Ministério Público. O ocaso do mundo, não é o ocaso dos homens, mas o momento cósmico que precede, sempre, um novo alvorecer. Partamos, pois, todos juntos, "na direção do ocaso", para novos combates e o esplendor da resistência constitucional.

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): Ao encerrar a sessão, anuncio a edição do livro sobre o Ministro Washington Bolívar de Brito, dando seqüência ao programa inaugurado na atual administração como preito ao Ministro que deixa definitivamente o serviço ou por ocasião da celebração do centenário do seu nascimento.

Agradeço às altas autoridades e a todos que, com a sua presença, vieram prestigiar esta solenidade.

Está encerrada a Sessão.

Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e vinte



minutos, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal, e pelo Diretor-Geral da Secretaria.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 28.04.92

Ministro ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
Presidente do Superior Tribunal de Justiça

JOSE CLEMENTE DE MOURA
Diretor-Geral